



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1401, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação do logradouro público que indica e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Joana Nogueira** a rua Ângela Nogueira denominada erroneamente através da Lei Municipal nº 1376, artigo primeiro, de 29 de maio de 2012, a Rua 3 do Loteamento Santa Joana, no bairro Tabuleiro do Alto São João, que começa na Rua Zacarias Rodrigues Lima, passando pelo terreno de propriedade de Gilberto Rodrigues Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 23 de novembro de 2012.


Raimundo Cordeiro de Freitas
Prefeito Municipal

